



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

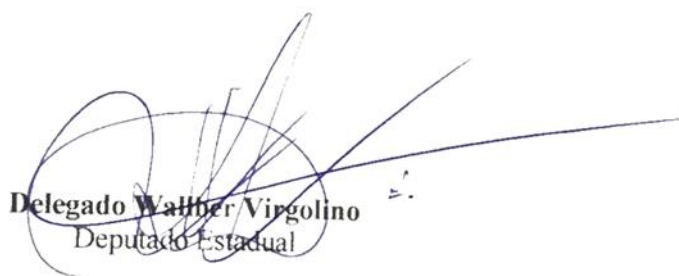
**REQUERIMENTO Nº0.346 /2025**

**AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino**

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo Excelentíssimo Senhor Governador da Paraíba, solicitando a construção de casas populares no município de Itatuba.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2025.



Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

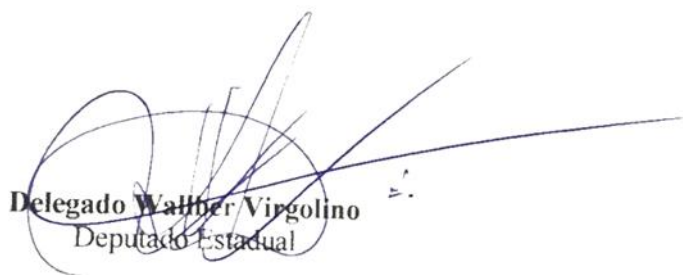
**No art. 6º da Constituição Federal**, é assegurado o direito à moradia. Afirma serem direitos sociais “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” na forma da **Constituição**.

Habitação de Interesse Social é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal.

A ideia de habitação social pode ser vista de diversos modos. A expressão se configura a um imóvel que, de alguma forma, o Estado se responsabiliza a dar acesso às pessoas que não têm condições para possuir uma habitação digna.

Todo cidadão tem o direito de morar com dignidade. Este problema pode ser solucionado com construção de casas populares.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2025.



Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual